

Lei nº 57, de 11 de Maio de 1964.

Dispõe sobre abertura de
Crédito Especial e dá Outras
Providências. - - - - -

Sebastião da Costa Camargo, -
Prefeito Municipal de Batigua, Comarca
de Catanduva, Estado de São Paulo, usando
das atribuições legais, faço saber que a Câmara
Municipal de Batigua, Decreta e sanciona
e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica aberto na Diretoria
de Contabilidade da Prefeitura Municipal
de Batigua, um crédito especial de importan-
cia de Cr\$ 162.000,00. (cento e sessenta e dois
mil cruzeiros), destinado ao pagamento da dife-
rência de arrecimações de funcionário ocupante
do cargo de Diretor da Secretaria de Câmara:

SÍNICO - Essa diferença refere-se ao
aumento de arrecimações autorizado pela Resolu-
ção nº 1/63, de 19 novembro de 1963, com-
preendendo os meses de abril a dezembro de 1963.

Artigo 2º. As despesas com a
execução desta Lei correrão por conta do
excesso de arrecadação que se verificar no
corrente exercício.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Batigua, aos 11 de Maio de 1964.

Sebastião da Costa Gomes
- Sebastião da C. Carreira -
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente,
e em seguida publicado por afixação no
local de costume e na mesma data.

Secretaria da Prefeitura
Municipal de Catiguá, aos 21 de maio de
1964.



- Elzio Valejo -
Secretário ad-hoc -